



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*

### EDITAL Nº 001/2010

O Município de Pancas-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle – SMAPC, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei nº 885/2005, o Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente de interesse público, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município em razão da inexistência de pessoal concursado, conforme constante abaixo:

| <b>1. DOS CONTRATOS</b>   |   |
|---|---|
| <b><i>1.1 – AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – NÚCLEO 01(SEDE URBANO) e NÚCLEO 03(SEDE DO DISTRITO DE LAGINHA, URBANO)</i></b> |   |
| PRÉ- REQUISITOS:  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Instrução formal mínima: saber ler e escrever</li><li>• Conhecimentos Pertinentes à atividade e experiência profissional comprovada no Município.</li></ul> |
| Vencimento Mensal   | R\$ 510,00  |
| Carga Horária/Vagas   | 44 horas semanais<br><b><i>10(dez ) vagas Núcleo 1<br/>04 (quatro) vagas Núcleo 3</i></b>   |
| <b><i>1.2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÚCLEO 04 (CÓRREGO DO UBÁ) e NÚCLEO 05 (MONTES CLAROS)</i></b>                      |   |
| PRÉ- REQUISITOS:  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Instrução formal mínima: saber ler e escrever</li></ul>   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

|   |   |
|---|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimentos pertinentes a atividade e experiência profissional comprovada no Município</li></ul>  |
| Vencimento Mensal                         | R\$ 510,00  |
| Carga Horária/Vagas                       | 44 horas semanais<br><b>01 (uma) vaga Núcleo 04</b><br><b>01 (uma) vaga Núcleo 05</b>   |
| <b>1.3 – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS</b> |   |
| PRÉ- REQUISITOS:                          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Instrução formal mínima: 4ª série do Ensino Fundamental;</li><li>• Conhecimentos específicos na área, com experiência na direção de veículos pesados em pelo menos um ano de profissão.</li><li>• Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria D.</li></ul>  |
| Vencimento Mensal                         | R\$ 647,93  |
| Carga Horária/vagas                       | 44 horas semanais<br><b>04(quatro) vagas</b>  |
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>• Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;</li><li>• Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</li><li>• Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.</li></ul> |
| <b>1.4 – ODONTÓLOGO</b>                   |   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

|  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em odontologia e registro em CRO;</li><li>• Experiência profissional comprovada no Município de pelo menos 12(doze) meses.</li></ul>   |
| Vencimento Mensal  | R\$ 1.288,20  |
| Carga Horária/vagas  | 20 horas semanais<br><b>01(uma) vaga</b>  |
| <b>2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO</b>   |   |
| 2.1 - Local  | As inscrições serão realizadas na Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça João XXIII, Centro, Pancas – ES – 1º andar.   |
| 2.2 - Período  | <b>De 24 a 25 de fevereiro de 2010.</b>   |
| 2.3 - Horário  | De 13 às 17 horas   |
| 2.4 - Requisitos   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>• Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;</li><li>• Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</li><li>• Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.</li></ul> |
| 2.5 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida. |   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

- 2.6 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.
- 2.7 – Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela entrega do comprovante de experiência no cargo escolhido.
- 2.8 – Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.
- 2.9 – Compete ao candidato conhecer os requisitos básicos do Edital para efetuar sua inscrição.
- 2.10 – As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas com a Comissão de Elaboração e aplicação do Processo Seletivo.
- 2.11 – Nenhum documento poderá ser entregue após a inscrição do candidato.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Requerimento de inscrição (fornecido pela PMP);
- 3.2 – Documento de identidade (cópia simples);
- 3.3 - Carteira de motorista(cópia simples);
- 3.4 – Diploma ou histórico (cópia simples), que comprove a escolaridade, ou Declaração que comprove a instrução mínima exigida.
- 3.5 – Cópia simples de documentos ou Declarações firmadas sob as penas da lei, que comprovem os demais pré-requisitos, conforme o caso;
- 3.6 - O candidato ou seu representante legal, deverá apresentar os documentos originais exigidos na inscrição para conferência das cópias simples;
- 3.7 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura –MEC, e/ou outros órgão nacionais responsáveis pela ratificação de validade da profissão no Território Brasileiro.
- 3.8 – Será automaticamente INDEFERIDA a inscrição do candidato que não apresentar as documentações exigidas no ato da inscrição ou descumprir as normas estabelecidas no presente edital.

### **4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| ATIVIDADE PRESTADA     | COMPROVAÇÃO   |
|------------------------|---|
| 4.1 – Em Órgão Público | <ul style="list-style-type: none"><li>• Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal conforme o âmbito da atividade</li></ul> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

|   |   |
|---|---|
|   | prestada. Em papel timbrado, carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.  |
| 4.2 – Em empresa privada  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia da carteira de trabalho, comprovando o(s) contrato(s) registrados, ou, Declaração firmada pelo Ex-Empregador.</li></ul>   |
| 4.3 – Como Autônomo   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão emitida por Prefeitura Municipal comprovando o tempo de cadastro como autônomo.</li></ul>  |
| 4.4 – Como prestador de serviços  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do contrato de prestação de serviços, declaração da empresa comprovando o período efetivo de atuação e/ou comprovante de contribuição previdenciária.</li></ul> |
| 4.5 – Considera-se experiência / exercício profissional, toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo   |   |
| <b>5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>   |   |
| 5.1 – O processo seletivo será realizado da seguinte forma:<br>- Comprovação do tempo de serviço, sendo 1,0(um) ponto para cada ano trabalhado no cargo pleiteado no caso dos cargos de Auxiliar de Operação e Manutenção, Auxiliar de Serviços Públicos, Operador de Máquinas.<br>- Prova de avaliação de títulos na forma do Anexo Único, para os cargos de nível superior. |   |
| 5.2 – A prova de avaliação de títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas no Anexo I deste Edital, terá valor máximo de 100(cem) pontos, indicados no quadro abaixo:   |   |
| <b>ÁREAS</b>  |   |
| <b>I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>   |   |
| <b>II – QUALIFICACAO PROFISSIONAL</b>   |   |
| 5.3 – Na avaliação de títulos da Área I – Exercício Profissional, será  |   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente no cargo pleiteado.

5.4 – Não haverá limites para a apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedade de economia mista e empresas públicas e privadas para os cargos de Auxiliar de Operação e Manutenção, Auxiliar de serviços Públicos e Operador de Máquinas.

5.5 – Na avaliação de títulos da Área II – Qualificação Profissional, serão pontuados no máximo 02(dois) títulos, estritamente relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteados.

### **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.**

6.1 - Concluído o processo seletivo simplificado, será publicado edital de divulgação em o átrio da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Pancas – [www.pmpancas.com.br](http://www.pmpancas.com.br) e o resumo do edital em jornal de circulação local.

6.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de maior pontuação de acordo com o item 6.2 deste edital. No caso de empate na pontuação, os critérios de desempate serão:

- a) Comprovação tempo de serviço em órgãos públicos;
- b) O candidato mais idoso.

6.3 – A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

### **7 – REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

7.1 – Quando da divulgação do resultado da Homologação das inscrições e das provas práticas, orais e de títulos, serão estabelecidos local, período de horário para que o candidato possa ter vista do resultado obtido.

7.2 – Não caberá recurso à avaliação procedida. Entretanto, verificada incorreções da comissão de avaliação, estas serão retificadas no momento da vista.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

7.3 - Sob hipótese nenhuma será concedida vista à avaliação procedida após o prazo previsto no edital.

7.4 – Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Pancas, terá validade de 01(um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

7.5 – Findo o prazo a que se refere o item 8.4, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 – Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar laudo médico a ser expedido por médico do serviço municipal de saúde.

8.2 – O candidato deverá apresentar o laudo a que se refere o item 9.1 no ato de seu contrato.

8.3 – O não cumprimento do exposto no item 9.2 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

8.4 – Correrá por conta do candidato a realização dos exames para emissão do laudo médico.

8.5 – Os candidatos estão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação.

8.6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.7 – O profissional contratado, na forma deste edital, será avaliado em seu desempenho pela sua chefia imediata, no prazo de 60 dias do início de suas atividades.

8.8 - A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.

8.9 – O critério de assiduidade será fundamental na avaliação do desempenho profissional.

8.10 – A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria que convocar o candidato para o contrato temporário.

8.11– A aprovação deste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, garantindo-lhe somente a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.12 -De acordo com a Legislação Processual Civil Brasileira em vigor, é a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

Comarca de Pancas o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

8.13 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Pancas, em 18 de fevereiro de 2010.

---

PATRICIA SCHUMACHER  
*Secretária Municipal de Administração*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

## ANEXO I

### ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

| <i><b>DISCRIMINACAO</b></i> | <i><b>PONTOS</b></i>  |
|-----------------------------|---|
| Tempo de Serviço            | 0,5 pontos por mês completo até o limite de até 05(cinco) anos. |

### ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| <i><b>DISCRIMINACAO</b></i>              | <i><b>PONTOS</b></i> |
|--|----------------------|
| Título de Doutor                         | 70                   |
| Título de Mestre na área da Saúde        | 50                   |
| Curso de Pós-Graduação na área da Saúde. | 15                   |
| Participação em Congressos e Eventos     | 05                   |